



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **NESTOR JOSÉ BOLL**, inscrito no CPF sob o nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CAMPING DA ALEGRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.762/0001-68, com sede na Linha Lageado Mirim, s/n, interior, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **JEAN PAULO CHRIST**, portador da Carteira de Identidade nº 6.796.043 e CPF nº 100.308.079-05, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 173/2023 Inexigibilidade nº 33/2023** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666/93, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar quantidade ao contrato original nº 217/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoços) a serem servidas no evento de confraternização entre os servidores municipais de Peritiba quando do dia do servidor público, a ser comemorado no dia 27 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica aditado quantidade ao item nº 1 do contrato original, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	28	Un	Refeição completa, abrangendo o seguinte cardápio: macarronada com galeto, carne suína, pão, cuca e saladas (tomate, alface, repolho, pepino e cebolinha).	39,00	1.092,00
Total					1.092,00

2.2. Este aditivo justifica-se, pois, a quantidade inicialmente prevista não será suficiente, uma vez que houveram mais confirmações do que o esperado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ENTREGA, DO REAJUSTE, DA VIGÊNCIA E PRAZO:

3.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

3.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 217/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 26 de outubro de 2023.

NESTOR JOSÉ BOLL

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPING DA ALEGRIA LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato